



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 62/84

Cria o Departamento de Física e Química, no Centro de Ciências e Tecnologia da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art.1º- Fica criado o Departamento de Física e Química, no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual do Ceará-UECE, com as disciplinas abaixo especificadas:

1. Elementos de Física
2. Física I
3. Física II
4. Física Experimental I
5. Física Experimental II
6. Física III
7. Física IV
8. Termodinâmica
9. Ótica
10. Introdução à Mecânica Teórica I
11. Introdução à Física Moderna
12. Física Estatística
13. Eletrônica
14. Energias Não Convencionais
15. Física do Estado Sólido
16. Física Nuclear
17. Mecânica Quântica

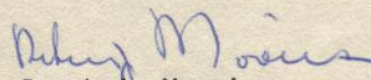


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

18. Eletromagnetismo
19. Mecânica Geral I
20. Mecânica Geral II
21. Funções Especiais da Física
22. Física Ondulatória
23. Evolução do Pensamento Científico
24. Introdução à Mecânica Teórica II
25. Física I (1º Ciclo)
26. Química I
27. Química II
28. Química III
29. Química Experimental I
30. Química Experimental II
31. Química IV
32. Química Analítica I
33. Química Analítica II
34. Química Analítica III
35. Física-Química I
36. Física-Química II
37. Química Orgânica I
38. Química Orgânica II
39. Química Inorgânica I
40. Química Inorgânica II
41. Bioquímica I
42. Bioquímica II
43. Biofísica
44. Bioquímica Fundamental
45. Bioquímica da Nutrição Veterinária

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
12 de Janeiro de 1984.


Pe. Luiz Moreira

REITOR